



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº 1.735/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

***Autoriza a cedência de prédio do antigo posto de saúde para moradia da médica participante do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder prédio do antigo posto de saúde para moradia da médica participante do Programa Mais Médicos para o Brasil.

**Art. 2º** O Bolsa Moradia terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Poço das Antas, desde que mantida a necessidade do benefício.

**Art. 3º** A cessão de uso do prédio, é de forma gratuita e está condicionada a Secretaria Municipal da Saúde a análise para a cessão ou revogação do Bolsa Moradia .

**Art. 4º** O prédio fica situado na Rua 25 de julho, nº 29 em Poço das Antas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de junho de 2014.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração